****

**Avenida Coronel Rosalino 167 centro**

**CNPJ: 06.314.439/0001 – 75**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2023.**

Dispõe sobre a prorrogação do Estado de Calamidade Pública em face dos reflexos das chuvas e enchente do Rio Parnaíba ocorrida em abril de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que, nos termos dos art. 196 e 198 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado e Municípios, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à prevenção de agravos decorrentes de enchentes e Chuvas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal no 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, a continuação do combate às situações emergenciais;

CONSIDERANDO a ocorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) no município de Duque Bacelar – Ma que provocou enchente do Rio Parnaíba e desabrigando inúmeras famílias ribeirinhas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da adoção de medidas preventivas para minimizar danos e prejuízos que podem ser ocasionados pelo eventual desastre, com mobilização de toda a população na retirada de bens materiais e auxílio às famílias desabrigadas e pessoas desalojadas e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010/2023, que declarou a “Situação de Emergência Pública no Município de Duque Bacelar – Ma” e o seu artigo 7º que autoriza a prorrogação dos efeitos por 90 (noventa) dias.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência da situação de emergência decretada pelo Decreto nº 010/2023, a partir de 25 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO**, **EM 24 DE JULHO DE 2023**.

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**